

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS/FCG

Edital nº.01/2017

Estabelece normas para a Processo Seletivo Simplificado – PSS/2017 de DOCENTE nos níveis Superior e Médio e para profissionais da área de música destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público no Instituto Estadual Carlos Gomes.

O **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

Considerando os moldes do D E C R E T O Nº 1.627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 que disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação de servidor temporário;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no Instituto Estadual Carlos Gomes para provimento de vaga de DOCENTE nos níveis Superior e Médio e para profissionais da área de música;

Considerando a ausência de concurso para o preenchimento das referidas vagas, torna público os procedimentos para a PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS para a contratação temporária de profissionais para exercer função DOCENTE nos níveis Superior e Médio e para profissionais da área de música destinada ao provimento de vagas para o ano letivo de 2017 no Instituto Estadual Carlos Gomes, conforme disciplinas e vagas a seguir prevista.

1. DA DATA E DAS VAGAS:

A data determinada para o Processo Seletivo Simplificado – PSS/2017 para a função DOCENTE nos níveis Superior e Médio e para profissionais da área de música será no dia 20 de fevereiro de 2017, das 08h às 14h, na Fundação Carlos gomes – FCG, situado na Av. Gentil Bittencourt, 909 – CEP: 66040-000 – Belém/PA.

1.2. Será selecionado professor de acordo com o quantitativo da disciplina, conforme anexo III.

1.3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

Serão exigidos os pré-requisitos, conforme anexo III.

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração pelos serviços prestados será no valor de:

R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) função docente *Nível Superior de 40h*

R\$1.154,75 (mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) função docente para *Nível Médio de 30h*;

R\$924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para função docente *Nível Médio de 30h, Profissional da área de Música*;

Para todos os casos serão pagos auxílio alimentação no valor de **R\$425,50** (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

3. DA CARGA HORÁRIA:

Estabelecidas no anexo III.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital, munidos da ficha de inscrição disponível no setor de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes, bem como cópia e original para conferência da FCG dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae e Curriculum Lattes (para os que possuírem)*, com documentos comprobatórios;
- b) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) comprovação de habilitação na **disciplina que pretende se candidatar**;
- d) comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

§ 2º A análise do curriculum vitæ será feita através de aplicação de sistema de pontuação, composto de fatores com a respectiva pontuação, previstos no Anexo I deste.

§ 3º Os critérios que deverão ser observados na entrevista constam no Anexo II

4.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes - CRH coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção do professor será realizada através de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste PSS, bem como em fase de entrevista.

§ Único. A entrevista será realizada por Coordenador de Curso, Coordenador de Núcleo ou Diretor de Ensino e por um técnico pedagógico.

5.2. Havendo mais candidatos do que número de vagas para a mesma disciplina, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação, de acordo com anexo I:

5.3. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. O candidato deve satisfazer as seguintes condições:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

c) *estar afastado da administração a mais de 06 (seis meses) na data da assinatura do contrato administrativo.*

5.5. O candidato deve satisfazer as seguintes condições:

I - ser brasileiro nos termos da Constituição;

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV - possuir a escolaridade exigida para a função;

V - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI - apresentar atestado de aptidão física e mental;

VII - não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VIII - não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

5.6. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

§ 1º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

§ 2º O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

§ 3º Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

§ 4º O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

§ 5º Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

§ 6º As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.7. Os recursos deverão ser protocolados no endereço disponibilizado no item 1.

6. DO CRONOGRAMA:

Nº.	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentos	20 e 21/02/2017
2.	Análise e Seleção dos documentos	22 e 24/02/2017
3.	Resultado da seleção	02/03/2017
4.	Prazo de recurso	03/03/2017
5.	Resultado do Recurso	06/03/2017
6.	Entrevista	07 a 09/03/2017
7.	Publicação do resultado	13/03/2017

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos selecionados somente serão contratados se respeitadas as disposições previstas na Lei Complementar estadual nº. 07/91, alterada pela Lei nº. 077/2011, Decreto Estadual nº. 410/2012 e Decreto Estadual nº. 1.230/2015 e d e c r e t o nº 1.627, de 18 de outubro de 2016.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada simplificada.

7.3. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de sua penalização na esfera criminal.

7.4. O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 01 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

7.5. Os contratados serão avaliados e poderão ser desligados, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.6. Todos os atos referentes a esta chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.7. As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Belém, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

ANEXO I

I – Escolaridade:

A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
1- Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,5 ponto
2- Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
3- Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
4- Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto

B) Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
1-Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	5 pontos

II – Experiência Profissional:

A) Nível Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação
1-Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorrer	Até 01 ano: 01 ponto De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 03 pontos De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 04 pontos De 04 anos e 01 dia em diante: 05 pontos

III – Qualificação profissional

A) Nível Superior e Médio

Critério	Requisito	Pontuação
1-Curso de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5 pontos

ANEXO II

Critério	Requisito	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> Habilidade de Comunicação 	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Capacidade para trabalhar em equipe 	Ser proativo , estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Comprometimento 	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

**ANEXO III.
DOS PRÉ-REQUISITOS**

VAGAS	SALÁRIO	ESCOLARID	INSTRUM/DISCIPL	PRÉ-REQUISITOS
01	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	CLARINETE	<ol style="list-style-type: none"> 1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido. 2 Possuir experiência de Docência no Instrumento/Disciplina requerida no mínimo de 3 anos. 3 Possuir experiência em <i>performance</i> em grupos artísticos que compreendam repertório sinfônico erudito, jazz e de música popular. 4 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i>
01	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	FLAUTA TRANSV.	<ol style="list-style-type: none"> 1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido. 2 Possuir experiência de Docência no Instrumento/Disciplina requerida no mínimo de 3 anos. 1 Possuir experiência em <i>performance</i> em grupos artísticos que compreendam repertório sinfônico erudito, jazz e de música popular. 3 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i>
02	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	PIANO	<ol style="list-style-type: none"> 1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido. 2 Possuir experiência de Docência no Instrumento/Disciplina requerida no mínimo de 3 anos. 3 Possuir experiência em <i>performance</i> como solista

				<p>de grupo sinfônico e música de Câmara.</p> <p>4 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i></p>
01	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	SAXOFONE	<p>1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido.</p> <p>2 Possuir experiência de Docência no Instrumento/Disciplina requerida no mínimo de 3 anos.</p> <p>3 Possuir experiência em <i>performance</i> em grupos artísticos que compreendam repertório sinfônico erudito, jazz e de música popular.</p> <p>4 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i></p>
01	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	VIOLÃO	<p>1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido.</p> <p>2 Possuir experiência de Docência no Instrumento/Disciplina requerida no mínimo de 3 anos.</p> <p>3 Possuir experiência em <i>performance</i> em grupos artísticos que compreendam repertório erudito e de música popular.</p> <p>4 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i></p>
01	R\$1.963,74 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) <i>Nível Superior de 40h</i>	NS	VIOLINO	<p>1 Possuir Bacharelado em Música no Instrumento pretendido.</p> <p>2 Possuir experiência de Docência no Instrumento requerido de no mínimo de 3 anos.</p> <p>3 Possuir experiência em <i>performance</i> em grupos artísticos que compreendam repertório sinfônico erudito e de música popular.</p> <p>4 Possuir experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e <i>Workshops</i>.</p>
01	R\$924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para <i>Nível Médio de 30h;</i>	NM	FLAUTA TRANSVERSAL (Profissional da área de música)	<p>1 Possuir Nível Técnico na Habilitação/Instrumento FLAUTA TRANSVERSAL.</p> <p>2 Possuir experiência em Grupos Artísticos (Banda e Orquestra sinfônica).</p>
02	R\$924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para <i>Nível Médio de 30h, MUSICISTA;</i>	NM	TROMB. (Profissional da área de música)	<p>1 Possuir Nível Técnico na Habilitação/Instrumento TROMBONE.</p> <p>2 Possuir experiência em Grupos Artísticos (Banda e Orquestra sinfônica).</p>
02	R\$924,75 (novecentos e	NM	PERCUSSÃO. (Profissional da área de	<p>1 Possuir Nível Técnico na Habilitação/Instrumento</p>

	vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para <i>Nível Médio de 30h, MUSICISTA;</i>		música)	PERCUSSÃO. 2 Possuir experiência em Grupos Artísticos (Banda e Orquestra sinfônica).
01	R\$924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para <i>Nível Médio de 30h;</i>	NM	SAXOFONE (Profissional da área de música)	3 Possuir Nível Técnico na Habilitação/Instrumento SAXOFONE. 4 Possuir experiência em Grupos Artísticos (Banda e Orquestra sinfônica).
13			TOTAL	